Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 — Fones: (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690 — INDIAPORÃ — SP

- LEI Nº 464 - DE 10 DE JUNHO DE 1.991 -

(Autoriza abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências.....)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã, aprovou e eu Sansiono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de CR$ 3.823.000,00 (Três milhões, oitocentos e vinte e treis mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:-

1.1. Câmara Municipal

3132/01 01 0012 01. Outros Serviços e Encargos...CR$ - 3.823.000,00

Parágrafo Único:- O valor do presente crédito, correrá- por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:-

1.1. Câmara Municipal

4110/01 01 0011 01. Obras e Instalações.....CR$ - 3.823.000,00

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 10 de Junho de 1.991.-

ODETTE THEODORO CORRÊA
- Prefeita Municipal -

Registrada e publicada por afixação em local de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e na imprensa regional no "JORNAL NA HORA".

ADEMIR GONÇALVES
- Secretário -